



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 067/90, de 14 de novembro de 1990.

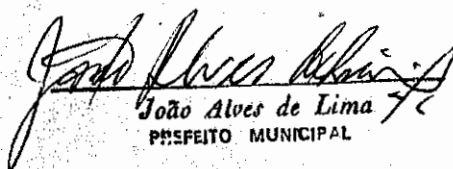
Torna de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica considerada de utilidade pública, no âmbito de Município, a Associação Comunitária José Soares de Figueiredo, do Sítio Carrapateira Distrito de Calabaça.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 14 de novembro de 1990.

  
João Alves de Lima  
PREFEITO MUNICIPAL